



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

**FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL Nº 22/2022**

**PROCESSO Nº 573/2022**

A Fundação Empresa Escola de Engenharia, por intermédio da sua Comissão designada torna público para conhecimento dos interessados que, devidamente autorizado pela Autoridade Superior nos autos do processo em epígrafe, fará realizar licitação, na modalidade de Seleção Pública, subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos,

Esta Seleção Pública será regida pelo Decreto Federal 8.241/2014 com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

**SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO**

1. A abertura da presente seleção dar-se-á sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão, na data, horário, e endereço abaixo indicado, obedecidos os princípios da legislação citada no preâmbulo deste Edital:

**DATA: 10/10/2022**

**HORÁRIO: 14h00min**

**Praça Argentina, 9, sala 106 – Prédio Centenário – Centro Histórico**

**Porto Alegre – RS – CEP 90020-040**

Não havendo expediente no dia ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da abertura do certame na data marcada, o procedimento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, desde que não haja comunicação da comissão em contrário.

ATENÇÃO: Esta Seleção Pública Presencial será publicada no site oficial da [www.feeng.ufrgs.br](http://www.feeng.ufrgs.br) visto que ainda não há sistema eletrônico ajustado para a nova modalidade de compra instituída pelo Decreto 8.241/2014.

**OBJETO**

2. A presente seleção tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados – microcomputadores (*desktop*), *workstations*, impressora e monitores para o Termo de Cooperação PETROBRAS Nº 5900.0111610.19.9 - SOLUCOES DIGITAIS PARA OTIMIZACAO DO SISTEMA DE ELEVACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3. Condições de participação nesta seleção:
  - 3.1. Poderão participar desta seleção as empresas estabelecidas no País e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e Anexo.



- 3.2. Não poderão participar desta seleção as empresas:
- 3.2.1. em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
  - 3.2.2. estrangeiras ou sociedades estrangeiras;
  - 3.2.3. em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 3.2.4. que tenham sido declaradas inidôneas, estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
  - 3.2.5. estrangeiras que não funcionem no País;
  - 3.2.6. empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta seleção.

### PROPOSTA

4. Os dois envelopes “**proposta comercial**” e “**documentação de habilitação**” deverão ser entregues, separadamente e devidamente fechados, à Comissão de seleção, na sessão pública, conforme endereço, dia e horário especificados no item 1.
- 4.1. Caso o representante legal do licitante não possa comparecer à sessão pública de abertura da Seleção Pública, será admitido o envio da proposta e dos documentos de habilitação através dos correios ou outro meio similar, devendo estes envelopes chegarem à Comissão de seleção até data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 4.2. O não comparecimento do representante do licitante à sessão pública implica a impossibilidade de oferecer lances verbais, assinar documentos, manifestar-se sobre a interposição de recurso, analisar as propostas e documentos de habilitação dos concorrentes etc.
5. A Fundação não se responsabilizará por envelopes de “proposta comercial” e “documentação de habilitação” que não sejam entregues à Comissão de seleção, no local, data e horário definidos neste Edital.
6. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de forma a contemplar o que é exigido no Anexo I – Termo de Referência, e conter:
- 6.1. Prazo de validade da proposta mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;
  - 6.2. A garantia deve atender às condições de garantia de cada um dos equipamentos especificados no item 3, conforme constante do Anexo I do Edital;
  - 6.3. Prazo de entrega dos equipamentos, conforme constante do Anexo I do Edital;
  - 6.4. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta seleção, nada mais sendo lícito pleitear a este título;
  - 6.5. Dados de identificação do representante legal do licitante;
  - 6.6. A razão social, o CNPJ, o número do Edital da seleção, bem como a data e hora de sua realização; endereço completo, número do telefone/fax e e-mail do licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
  - 6.7. Todos os valores ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.



7. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.
9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

### **RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

10. Às 14 horas do dia 10/10/2022, data e horário previstos no item 1 deste Edital, terá início a sessão pública da Seleção Pública n.º. 22/2022, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto n.º 8.241/2014. Haverá tolerância de 10 minutos após o horário previsto da abertura dos envelopes.

### **CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

11. A comissão de seleção procederá a verificação das propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, as que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
12. Somente os licitantes cujas propostas forem classificadas participarão da fase de lances.

### **FASE DE LANCES**

13. Após a classificação das propostas será iniciada a fase de lances.
14. Participarão da fase de lances as propostas com valor de até 10% acima da proposta de menor valor. Se não houver três propostas que atendam ao requisito acima, serão chamadas a participar da fase de lances aqueles licitantes que tiverem a proposta mais baixa até o atingimento do número de três.
15. As demais propostas serão desclassificadas.
16. Admitir-se-ão lances com, no mínimo, R\$ 1,00 (hum) real de diferença do último lance.
17. Cessados os lances será julgada a proposta de menor preço quanto ao seu aspecto formal.
18. O preço final será registrado em ata e sagrando-se vencedor, o licitante com o lance de menor valor, este deverá apresentar nova proposta com o valor final.

### **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

19. Esta seleção é do tipo Menor Preço por Item, e na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
20. Os valores máximos aceitáveis são:
  - 20.1. Microcomputador (Desktop)  
Valor máximo unitário aceitável R\$ 8.300,00
  - 20.2. Workstation  
Valor máximo unitário aceitável R\$ 30.275,08
  - 20.3. Monitor de vídeo  
Valor máximo unitário aceitável R\$ 1.942,37
  - 20.4. Impressora  
Valor máximo unitário aceitável R\$ 3.629,37



21. Será rejeitada a proposta ou item da proposta que apresentar valor R\$ 0,00 ou incompatíveis com os preços de mercado, ou superiores aos valores estimados constantes do Termo de Referência – Anexo I.
22. A comissão de seleção poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da FEENG ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas não vinculadas a ela para orientar sua decisão.
  - 22.1. A FEENG sempre poderá negociar condições mais vantajosas com o interessado mais bem classificado e com os demais participantes da seleção pública, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o menor preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer acima do orçamento estimado.
23. Se a proposta ou o lance de preço não for aceitável, a comissão examinará a proposta ou o lance, verificando a sua aceitabilidade em conformidade com este Edital, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
24. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
  - 24.1. Produzidos no País;
  - 24.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
  - 24.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e em desenvolvimento de tecnologia no País.
25. Será vencedora a proposta de menor valor por item.
  - 25.1. Escolhida a proposta vencedora, de menor valor, a comissão procederá à verificação da documentação de habilitação, do proponente vencedor, examinando-a quanto a sua conformidade com as exigências do Edital.

### **HABILITAÇÃO**

26. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados quando solicitados pela FEEng. Para o licitante cuja proposta for vencedora será exigida documentação referente às habilitações jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.
  - 26.1. Será aceito, para fins de habilitação, o cadastro no SICAF, no que couber. Caso conste do referido cadastro impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública o licitante será inabilitado.
27. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:
  - 27.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 27.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;



- 27.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- 27.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.
- 28. A documentação referente à regularidade fiscal consistirá em:
  - 28.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e
  - 28.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 29. A documentação referente à qualificação técnica consistirá em:
  - 29.1. Comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública, através de atestado (s) fornecidos por entidades públicas ou privadas que demonstrem que o licitante tenha prestado satisfatoriamente os serviços.
  - 29.2. Serão aceitos atestados que comprovem pelo menos 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas, por item, admitida a soma de atestados.
- 30. A documentação referente à qualificação econômico-financeira consistirá em:
  - 30.1. Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 31. Caso o licitante mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, a FEENG poderá convocar os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.
  - 31.1. Serão considerados, para a classificação das propostas e dos licitantes, os benefícios às ME e EPP previstos na Lei Complementar 123/2006.
- 32. Os documentos de habilitação, assim como a proposta, deverão ser entregues em original ou por cópia autenticada a FEENG na Praça Argentina, 9 – 1º andar, sala FICE, Centro Histórico - Porto Alegre – RS – CEP 90040-020, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2022**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ**
- 33. Primeiramente será analisada, pela comissão, a proposta comercial de todos os licitantes;
  - 33.1. Escolhida a proposta mais vantajosa, serão apreciados pela comissão os documentos de habilitação.
  - 33.2. Havendo necessidade a FEENG solicitará os documentos originais, caso não seja possível a verificação de sua autenticidade por outro meio.
- 34. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.



- 34.1. Após a homologação do resultado o vencedor será convocado e, que a negativa do mesmo implicará a desclassificação da proposta e aplicação de penalidades. Nesse caso será chamado o próximo licitante na ordem de classificação das propostas.

#### **FASE RECURSAL ÚNICA**

35. Os licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta ou da habilitação manifestarão imediatamente, após o término de cada sessão, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.
- 35.1. As razões dos recursos serão apresentadas no prazo de três dias úteis, contado a partir da data de ciência.
- 35.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será de três dias úteis, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo.
- 35.3. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de três dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da fundação de apoio, que terá competência para a decisão final, em até cinco dias úteis.
- 35.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 35.5. Havendo desclassificação de proposta em razão de recurso permanecerão válidos os lances apresentados, procedendo-se a nova proposta vencedora conforme ordem de classificação pelo critério de menor preço.
36. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FEENG na Praça Argentina, 09 – sala 203 – Porto Alegre – RS – CEP 90040-020, nos dias úteis no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos enviados por e-mail ou com respectivos prazos legais vencidos.

#### **REAJUSTE**

37. Não há previsão de reajuste nos valores de contratação durante a vigência do Termo.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

38. As despesas com as aquisições estão classificadas na rubrica 44.90.52.35 – Equipamentos de Processamento de Dados, conforme Plano de Aplicação dos recursos provenientes Termo de Cooperação PETROBRAS Nº 5900.0111610.19.9 - SOLUCOES DIGITAIS PARA OTIMIZACAO DO SISTEMA DE ELEVACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS.



### **DO PRAZO**

39. A autorização da prestação de fornecimento por parte da FEENG estará sempre condicionada à vigência do Projeto demandante desta Seleção Pública.

### **FORNECIMENTO**

40. Quando da entrega dos bens, eles serão verificados por funcionários da UNIDADE recebedora para constatar se suas características estão de acordo com as especificações do Termo de Referência. Estando de acordo, o material será aceito e liberada a nota fiscal para pagamento.

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

41. O pagamento será feito por meio de depósito bancário na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da Nota Fiscal, referente ao objeto, em até 20 (vinte) dias úteis da certificação ou atestação de recebimento do servidor responsável.
42. A FEENG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor, nos termos deste Edital.
43. Nos casos de aquisições de bens que necessitem de montagem/prestação dos serviços e/ou instalação de qualquer natureza, o pagamento só será efetuado após o fornecimento completo dos bens pela empresa e o pleno funcionamento deles.
  - 43.1. No caso de fornecimento de bens, o pagamento só será realizado após o “aceite” técnico da coordenação do projeto e sendo identificados quaisquer problemas dos materiais/equipamentos os pagamentos ficarão suspensos até a resolução dos problemas pela empresa, sem ônus para a FEENG.
  - 43.2. Caso algum item não esteja de acordo com as especificações do Edital, o Fornecedor se responsabilizará e arcará com todos os custos envolvidos na substituição dos materiais.
44. A nota fiscal ou fatura deverá ser emitida pelo próprio Fornecedor, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e da proposta de preços e constantes da autorização de fornecimento.
45. O fornecedor obriga-se a manter até a data do último pagamento as condições de habilitação exigidas na licitação.
46. Caso não se efetue o pagamento no prazo estipulado, incidirão juros moratórios de 1% ao mês, pro rata tempore, a partir do 31º dia subsequente àquele prazo até a data do efetivo pagamento.
47. Poderá ser abatido do valor a ser pago eventuais penalizações financeiras impostas ao Fornecedor.
48. Se o Fornecedor der causa a fato ou circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que ele tome as medidas saneadoras necessárias, caso em que haverá suspensão do prazo indicado.



### **OBRIGAÇÕES DA FEENG**

49. Caberá à FEENG:
- 49.1. Realizar o pagamento ao licitante vencedor, fiscalizar e gerenciar o contrato;
  - 49.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
  - 49.3. Solicitar a troca, substituição de bens que não atendam às especificações técnicas, com defeitos ou avariados na montagem ou no transporte.

### **OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR**

50. Caberá ao licitante vencedor:
- 50.1. Fornecer os bens constantes de sua proposta comercial aprovada, de itens e preços constantes do Termo de Referência, conforme demanda, informando, em tempo hábil, qualquer motivo que o impossibilite de atender ao pedido nas condições contratuais definidas.
  - 50.2. Prover o pessoal necessário para garantir o fornecimento dos bens necessários sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos obedecidos às disposições da legislação trabalhista vigente.
  - 50.3. Responsabilizar-se pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente à FEENG e UFRGS.
  - 50.4. Acatar as orientações da FEENG, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
  - 50.5. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da FEENG e desde que não afetem a boa execução do contrato.
  - 50.6. Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, diretamente à FEENG ou à UFRGS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
  - 50.7. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste processo de compra, sem prévia autorização da FEENG.
  - 50.8. Responsabilizarem-se por ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas com danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto do Edital.
  - 50.9. Prestar esclarecimentos à FEENG sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolva, independente de solicitação.
  - 50.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
  - 50.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os materiais, objeto deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, no prazo de 5 dias úteis, após a comunicação formal da FEENG. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pela FEENG.





### SANÇÕES

51. Se o FORNECEDOR não entregar bens solicitados no prazo de trinta (30) dias úteis a contar da ordem de fornecimento, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93, sendo facultado CONTRATANTE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços, de conformidade com o ato convocatório.
  - 51.1. No descumprimento das obrigações pactuadas o FORNECEDOR estará sujeito às seguintes penalidades:
    - 50.1.1. advertência;
    - 50.1.2. multa de 2% (dois por cento) calculada sobre a parcela que der causa por atraso na entrega do serviço, até 5% pelo descumprimento de qualquer outra obrigação calculada sobre o valor da parcela que der causa.
  - 51.2. As multas deverão ser pagas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
  - 51.3. O valor da multa poderá ser descontado do valor da Nota Fiscal ou crédito existente na FEENG, em favor do licitante, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

52. Esta seleção poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da FEENG.
53. A FEENG poderá cancelar de pleno direito a Autorização de Fornecimento que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação Judicial ou Extra Judicial desde que motivado o ato e assegurados ao licitante adjudicatário o contraditório e a ampla defesa quando este:
  - 53.1. venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
  - 53.2. for envolvido em escândalo público e notório;
  - 53.3. quebrar o sigilo profissional;
  - 53.4. utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público, às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela FEENG; e
  - 53.5. na hipótese de ser anulada a adjudicação em virtude de qualquer dispositivo legal que a autorize.
54. A FEENG poderá, por despacho fundamentado da Presidente e até a assinatura do contrato, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade do licitante.
55. Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a FEENG poderá comunicar os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e ao Ministério Público, para as providências devidas.



56. É facultada a Comissão de Seleção ou a Presidente da FEENG, em qualquer fase da licitação, a provocação de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados.
57. Fica assegurado à FEENG o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, em todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
58. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Seleção Pública.
59. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FEENG não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
60. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
61. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.
62. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FEENG.
63. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública.
64. As normas que disciplinam esta Seleção Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
65. As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Porto Alegre/RS, com exclusão de qualquer outro.
66. Este Edital será fornecido pela FEENG a qualquer interessado, na Praça Argentina, 09 – Sala 203 – Porto Alegre /RS – CEP 90040-020. Ou pelo e-mail [licitacoes\\_feeng@ufrgs.br](mailto:licitacoes_feeng@ufrgs.br).

Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Ordem de Fornecimento

67. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à prestação do objeto licitado.
68. A inadimplência do FORNECEDOR, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à FEENG, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a FEENG.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2022.

Luciani Somensi Lorenzi  
**Diretora Presidente da FEENG**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto

Seleção de proposta para registro de preços e assinatura de Termo de Compromisso de Fornecimento, de Equipamentos de Processamento de Dados, no âmbito do projeto intitulado “SOLUCOES DIGITAIS PARA OTIMIZACAO DO SISTEMA DE ELEVACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS”.

#### 2. Motivação

Consecução dos objetivos do projeto, isto é: modelagem, simulação, controle e otimização de sistemas de produção offshore. Por conseguinte, faz-se necessária a aquisição de equipamentos de informática com recursos adequados às exigências próprias da pesquisa científica.

#### 3. Especificações técnicas

A descrição resumida, a quantidade e o valor médio de mercado dos equipamentos encontram-se na tabela abaixo. Nos itens 3.1 a 3.4 estão detalhados os requisitos técnicos mínimos obrigatórios para a aceitação dos equipamentos.

Item	Tipo	Descrição	UND	QTD	Valor Médio unitário	Valor Médio Total
1	Microcomputador ( <i>Desktop</i> )	Desktop i7 10ª geração, 16 GB RAM, SSD 512 GB, HDD 1TB, monitor 23”, teclado, mouse.	Unidade	5	R\$ 7.808,28	R\$ 39.041,40
2	Workstation	Processador AMD Ryzen 9, SSD 1 TB, HDD 1TB, 128 GB RAM DDR4. Placa de vídeo com no mínimo 12GB de memória e suporte CUDA	Unidade	2	R\$ 30.275,08	R\$ 60.550,16
3	Monitor de Vídeo	27” – 144 Hz – 1ms	Unidade	2	R\$ 1.942,37	R\$ 3.884,73
4	Impressora	Multifuncional	Unidade	1	R\$ 3.629,37	R\$ 3.629,37
<b>Total</b>				<b>10</b>		<b>R\$ 107.105,66</b>



### 3.1. Microcomputador (Desktop)

- 3.1.1. Processador Intel i7 de 10ª geração ou superior;
- 3.1.2. Windows 10 Professional, 64 bits, em português do Brasil (PT-BR), porém, compatível com o Windows 11 Professional;
- 3.1.3. 16GB de memória RAM DDR4, expansível até 64GB ou mais;
- 3.1.4. Unidade de disco SSD de 512GB (no mínimo), PCIe NVMe M.2 Gen3 x4, com taxas de leitura e gravação iguais ou superiores a 2.200MB/s e 2.000MB/s, respectivamente;
- 3.1.5. Unidade de disco HDD SATA 3 (6 Gb/s) de 1TB (no mínimo), cache de 64MB ou superior e velocidade de rotação de 7.200 RPMs;
- 3.1.6. Teclado ABNT2 com fio do mesmo fabricante (marca) do computador;
- 3.1.7. Mouse óptico com fio do mesmo fabricante (marca) do computador;
- 3.1.8. Controladora de rede integrada (on-board) padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base-T);
- 3.1.9. Placa de vídeo integrada (on-board);
- 3.1.10. Controladora de som integrada (on-board);
- 3.1.11. Monitor de vídeo Full HD de 23,8" do mesmo fabricante (marca) do computador;
- 3.1.12. Gabinete tipo "tool free" (sem ferramentas) e com anel para cadeado convencional;
- 3.1.13. Permitir a utilização de no mínimo 02 (dois) monitores de vídeo simultaneamente, com opções para imagem duplicada ou extensão da área de trabalho;
- 3.1.14. Possuir pelo menos 01 (uma) conexão digital HDMI 2.0 e 01 (uma) conexão VGA (DB15), sendo aceito o uso de adaptador para suprir a conexão VGA;
- 3.1.15. Fonte de alimentação para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/- 10%) a 50-60Hz e com seleção automática de tensão;
- 3.1.16. Deve ter apresentação discreta, para uso corporativo, e ser construído em material resistente na cor preta ou uma combinação de preto/cinza/prata. A cor preta deve ser a predominante;
- 3.1.17. Possuir integrado ou estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de todos os drivers de dispositivos, BIOS e firmwares para o computador ofertado, incluindo correções e atualizações;
- 3.1.18. Possuir integrado ou estar disponível para download software que possibilite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponibilizadas pelo fabricante;
- 3.1.19. Garantia de no mínimo um ano no local (on site).

### 3.2. Workstations

- 3.2.1. Processador AMD Ryzen 9 ou superior, com no mínimo 16 núcleos e 32 threads, cache de 64MB ou superior;
- 3.2.2. Unidade de disco SSD 1 TB, M.2 PCIe Gen4 x4 NVMe, taxas de leitura e gravação iguais ou superiores a 7000MB/s e 5300MB/s, respectivamente;
- 3.2.3. Unidade de disco HDD SATA 3 (6 Gb/s) de 1TB (no mínimo), cache de 64MB ou superior e velocidade de rotação de 7.200 RPMs;
- 3.2.4. 128GB de memória RAM DDR4, 3200MHz ou superior, em dual channel;
- 3.2.5. Placa de vídeo com no mínimo 12GB de memória e suporte CUDA, com no mínimo 10.240 núcleos;
- 3.2.6. Fonte de alimentação de 1000W reais ou superior, PFC Ativo, 80Plus Gold, Full Range (90 a 240V);
- 3.2.7. Refrigeração líquida selada (water cooler);



- 3.2.8. Teclado ABNT2 com fio;
- 3.2.9. Mouse óptico com fio;
- 3.2.10. Windows 10 Professional, 64 bits, em português do Brasil (PT-BR), porém, compatível com o Windows 11 Professional;
- 3.2.11. Gabinete tipo "tool free" (sem ferramentas) e com anel para cadeado convencional;
- 3.2.12. Permitir a utilização de no mínimo 02 (dois) monitores de vídeo simultaneamente, com opções para imagem duplicada ou extensão da área de trabalho;
- 3.2.13. Possuir pelo menos 01 (uma) conexão digital HDMI 2.0 e 01 (uma) conexão VGA (DB15), sendo aceito o uso de adaptador para suprir a conexão VGA;
- 3.2.14. Deve ter apresentação discreta, para uso corporativo, e ser construído em material resistente na cor preta ou uma combinação de preto/cinza/prata. A cor preta deve ser a predominante;
- 3.2.15. Garantia: no mínimo dois anos no local (on site).

### 3.3. Monitor de Vídeo

- 3.3.1. Tamanho da tela: 27"
- 3.3.2. Brilho: entre 250 e 300 cd/m<sup>2</sup>
- 3.3.3. Tempo de resposta mínimo: 1 ms
- 3.3.4. Contraste: 3000:1
- 3.3.5. Relação de aspecto: 16:9
- 3.3.6. Suporte de cores: 16,7 milhões
- 3.3.7. Resolução nativa: Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 144 Hz
- 3.3.8. Tipo de painel: IPS
- 3.3.9. Tecnologia de retroiluminação (luz de fundo): WLED
- 3.3.10. Tipo de conexão (interfaces): HDMI + VGA + DisplayPort
- 3.3.11. Ângulo de visão: 178/178 degrees
- 3.3.12. Requisito de energia: energia CA de 100 a 240 V (50-60 Hz)
- 3.3.13. Revestimento de tela: anti-ofuscamento
- 3.3.14. Garantia: no mínimo um ano no local (on site)

### 3.4. Impressora

- 3.4.1. impressora multifuncional;
- 3.4.2. tipo tanque (garrafas de tinta recarregáveis);
- 3.4.3. tecnologia de impressão jato de tinta;
- 3.4.4. impressão colorida;
- 3.4.5. conectividade via rede ethernet (rede cabeada);
- 3.4.6. impressão em frente e verso automática (full duplex);
- 3.4.7. impressão em tamanho A3+;
- 3.4.8. Garantia: no mínimo dois anos (on site).

## 4. **Prazo, local e condições de entrega ou execução.**

- 4.1. Os bens deverão ser entregues integralmente em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do pedido de fornecimento, no seguinte local:



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

Departamento de Patrimônio e Almojarifado Central (DEPATRI) da UFRGS

Av. Bento Gonçalves, 8670 - Agronomia, Porto Alegre – RS, CEP 91540-000

Horário de entrega: segunda a sexta, das 8h30min às 12h00min

Telefone: (51) 3308-7360

depatri@ufrgs.br

- 4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do licitante vencedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material;
- 4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do termo.

#### **5. Condições de garantia**

Devem atender às condições de garantia de cada um dos equipamentos especificados no item 3.

#### **6. Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será feito por meio de depósito bancário na conta em nome do licitante vencedor por esta indicada, após a apresentação da Nota Fiscal, referente ao objeto, em até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento dos bens pelo servidor responsável.

#### **7. Obrigações da contratante**

Caberá à FEENG:

- 7.1. Permitir acesso do licitante vencedor, caso necessário, às dependências da FEENG para execução do(s) serviço(s);
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 7.3. Solicitar a troca, substituição de produtos que não atendam às especificações técnicas, com defeitos ou avariados na montagem ou no transporte.



## **8. Obrigações da contratada**

Caberá ao licitante vencedor:

- 8.1. Fornecer os produtos constantes de sua proposta comercial aprovada, de itens e preços constantes do Termo de Referência, conforme demanda, informando, em tempo hábil, qualquer motivo que o impossibilite de atender ao pedido nas condições contratuais definidas.
- 8.2. Prover o pessoal necessário para garantir o fornecimento dos produtos necessários sem interrupção, seja por motivo de férias, licença, falta ao serviço, demissão e outros análogos obedecidos às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 8.3. Responsabilizar-se pela divulgação não autorizada ou pelo uso indevido de qualquer informação pertinente à FEENG e UFRGS.
- 8.4. Acatar as orientações da FEENG, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 8.5. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito da FEENG e desde que não afetem a boa execução do contrato.
- 8.6. Responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados, diretamente à FEENG ou à UFRGS ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 8.7. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste processo de compra, sem prévia autorização da FEENG.
- 8.8. Responsabilizarem-se por ônus resultantes de ações, demandas, custos e despesas com danos ocorridos por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por qualquer responsabilidade decorrente de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do objeto do Edital.
- 8.9. Prestar esclarecimentos à FEENG sobre eventuais atos ou fatos noticiados que o envolva, independente de solicitação.
- 8.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
- 8.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os materiais, objeto deste Edital, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, no prazo de 5 dias úteis, após a comunicação formal da FEENG. Este prazo poderá ser prorrogado, desde que formalizado, justificado e aceito pela FEENG.

## **9. Critério de avaliação das propostas**

Menor preço por item.



#### 10. Valores referenciais de mercado

Item	Tipo	Descrição	UND	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1	Microcomputador ( <i>Desktop</i> )	Desktop i7 10ª geração, 16 GB RAM, SSD 512 GB, HDD 1TB, monitor 23", teclado, mouse.	Unidade	R\$ 7.999,00	R\$ 7.325,86	R\$ 8099,98
2	Workstation	Processador AMD Ryzen 9, SSD 1 TB, HDD 1TB, 128 GB RAM DDR4. Placa de vídeo com no mínimo 12GB de memória e suporte CUDA	Unidade	R\$ 25.588,00	R\$ 29.122,00	R\$ 36.115,24
3	Monitor de Vídeo	27" – 144 Hz – 1ms	Unidade	R\$ 1.799,10	R\$ 1.629,00	R\$ 2.399,00
4	Impressora	Multifuncional	Unidade	R\$ 2.590,00	R\$ 3.599,10	R\$ 4.699,00

#### 11. Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone.

Após o recebimento provisório pelo DEPATRI da UFRGS, o responsável pelo recebimento definitivo dos bens será o servidor Marcelo Farenzena, e-mail [Marcelo.farenzena@ufrgs.br](mailto:Marcelo.farenzena@ufrgs.br), telefone.

#### 12. Dotação orçamentária

As despesas com a execução das aquisições serão cobertas com recursos provenientes do Termo de Cooperação PETROBRAS N° 5900.0111610.19.9 - SOLUCOES DIGITAIS PARA OTIMIZACAO DO SISTEMA DE ELEVACAO E PRODUCAO DE PETROLEO E GAS.

**Marcelo Farenzena**  
Coordenador do Projeto





## ANEXO II

### Modelo de Proposta

Seleção Pública nº 22/2022– Data da Sessão Pública: 10/10/2022 Horário: 14h00min

Dados da empresa:

Razão social –

CNPJ –

Endereço –

Dados do representante legal (ou procurador):

Nome –

CPF –

Cargo –

Dados bancários –

Item	Tipo	Descrição	UND	QTD	Valor unitário	Valor Total
1	Microcomputador (Desktop)	Desktop i7 10ª geração, 16 GB RAM, SSD 512 GB, HDD 1TB, monitor 23”, teclado, mouse.	Unidade	5		
2	Workstation	Processador AMD Ryzen 9, SSD 1 TB, HDD 1TB, 128 GB RAM DDR4. Placa de vídeo com no mínimo 12GB de memória e suporte CUDA	Unidade	2		
3	Monitor de Vídeo	27” – 144 Hz – 1ms	Unidade	2		
4	Impressora	Multifuncional	Unidade	1		
<b>Total</b>				<b>10</b>		<b>R\$</b>

**Prazo para execução:** Conforme Anexo 1 - Termo de Referência.

**Pagamento:** O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor, por este indicada, após a apresentação da nota fiscal referente ao objeto, em até 20 dias úteis da certificação da mesma pelo coordenador do projeto ou por pessoa por ele designada.

**Validade da Proposta:** 90 dias (noventa) dias, a contar da ordem de fornecimento.

**Garantia:** Atender às condições de garantia de cada um dos equipamentos especificados no item 3 do Termo de Referência.

**Prazo de entrega dos equipamentos, conforme constante do Anexo I do Edital.**

**Declaração:** Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta seleção, nada mais sendo lícito pleitear a este título.

XXXXX, XX de XXXX de 2022.

Representante Legal



Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

**ANEXO III**  
**Modelo de Declaração de Idoneidade**

Declaramos que a empresa XXXX, CNPJ ....., não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública, conforme disposto no artigo 19, V, do Decreto 8.241/2014. Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

XXXXX, XX de XXXX de 2022.

Representante Legal da Empresa



**ANEXO IV**

**ORDEM DE FORNECIMENTO N.º \_\_\_\_\_ /2022**

REF. **SELEÇÃO PÚBLICA PRESENCIAL N.º 22/2022.**

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a fornecer os equipamentos de processamento de dados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital n.º 0xx/2022, e da Proposta apresentada.

Empresa XXXXXXXXXXXX  
Endereço: XXXXXXXXXXXXX  
CNPJ: XXXXXXXXX  
Telefone: XX XXXXX

Item	Tipo	Descrição	UND	QTD	Valor unitário	Valor Total
1	Microcomputador (Desktop)	Desktop i7 10ª geração, 16 GB RAM, SSD 512 GB, HDD 1TB, monitor 23", teclado, mouse.	Unidade	5		
2	Workstation	Processador AMD Ryzen 9, SSD 1 TB, HDD 1TB, 128 GB RAM DDR4. Placa de vídeo com no mínimo 12GB de memória e suporte CUDA	Unidade	2		
3	Monitor de Vídeo	27" – 144 Hz – 1ms	Unidade	2		
4	Impressora	Multifuncional	Unidade	1		
<b>Total</b>				<b>10</b>		<b>R\$</b>

Os equipamentos deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Item	QTD	ENDEREÇO DE ENTREGA	PRAZO EM DIAS ÚTEIS
1			
2			
3			



FEEng Fundação Empresa Escola de Engenharia da UFRGS

4			
---	--	--	--

Porto Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Data da Ciência: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA